PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 190/79



Súmula: Extingue a rua que menciona, al'
tera classificação de bem públi'
co e autoriza sua doação à COPA'
SUL - Cooperativa Agrícola Sul '
Matogrossense Ltda...

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Mu'nicipal de Naviraí, Estado de Mato Gros'so do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu san' ciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica extinta a Rua Saturno, da planta original da ci' dade de Naviraí, com a área de 1.620,00 metros quadra dos, dentro dos seguintes limites e confrontações: "DE um lado confronta com os lotes nºs 11,9,7 e 1 da qua' dra nº 288, medindo 90 metros; de outro lado confron' ta com os lotes nºs 16,10,8 e 6 da quadra nº 287, me' dindo 90,00 metros; Frente para a Rua Brasil, medindo 18 metros e frente para a Avenida Fátima do Sul, me ' dindo 18,00 metros.
- Artigo 3º Fica opoder Executivo Municipal autorizado a doar a' área mencionada na presente Lei à Copasul Cooperat<u>i</u> va Agrícola Sul Matogrossense Ltda.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,'
 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

Em, 13 de agosto de 1.979.



RONALD ALMEIDA CANÇADO